







# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 744



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1514/2020

22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2020, e dá outras providências."

**EDSON TAKAZONO**, Prefeito de Anaurilândia - MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

**Art.1º** - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2020 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral** que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

**Art.2º** - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

**Art.3º** - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

**Art.4º** - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.

**Art. 5º** - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

**Art.6º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

**Art.7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS 22 de janeiro de 2020.

**EDSON TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019

INEXIGIBILIDADE: 03/2019

TERMO DE FOMENTO: 486/2019

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

CONVENIENTE: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

**OBJETO:** Fica alterado o prazo constante da cláusula nona do Termo de Fomento nº 486/2019 até 06/07/2020. Em razão da alteração do prazo de repasse, ficam igualmente alterados os valores mensais das parcelas, na forma que segue:

Janeiro - R\$ 28.168,37

Fevereiro - R\$ 28.168,37

Março - R\$ 28.168,37

Abril - R\$ 28.168,37

Maio - R\$ 28.168,37

Junho - R\$ 28.168,42

**DATA:** 24/01/2020

**ASSINAM:** LUCIANO MARANGON e MARIA JOSÉ BEZERRA



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017  
Ano: 004 Edição: nº 744

**CMAS** CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAUROLÂNDIA-MS

**CMAS** CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAUROLÂNDIA-MS

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PARTILHA DO RECURSO DO CO FINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2.020, ANAUROLÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2020 de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 – Lei de criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do SIGS Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as condições para repasse de recursos do cofinanciamento da Assistência Social aos entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 109, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no exercício de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social do município de Anaurilândia/MS para o exercício de 2020.

2 Página 1 de

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911  
E-mail – [cmas\\_aurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_aurilandia@hotmail.com)  
CEP: 79770-000

**Art. 2º** - Os recursos financeiros do Piso Linear serão destinados para os Benefícios Eventuais, para os demais Programas e Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – A PAE e de Alta Complexidade: Instituição de Longa Permanência para idosos- ILPI (Asilo Vovô Mário Preto); Unidade de Acolhimento para crianças/adolescentes - ABRIGO, conforme tabela a seguir:

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020				
	Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Valor/Ano
<b>Proteção Social Básica</b>	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	R\$ 10.800,00
<b>Proteção Social Especial</b>	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Não Governamental	PSEMC – Serviço Proteção Social Especial Pessoas Deficiência/Idosas/Famílias	76 pessoas com deficiência	R\$ 20.400,00
	ILPI - Asilo Vovô Mário Preto	PSEAC – Serviço Acolhimento Institucional – abrigo institucional	10 idosos	R\$ 20.400,00
	Abrijo Institucional para crianças e adolescentes	PSEAC – Serviço Acolhimento Institucional – abrigo institucional	08 crianças e/ou adolescentes	R\$ 20.400,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 72.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 23 de janeiro de 2020.

Anésia Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS

2 Página 2 de

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911  
E-mail – [cmas\\_aurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_aurilandia@hotmail.com)  
CEP: 79770-000





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº744



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde



AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO 3º QUADRIMESTRE –  
SAÚDE/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA  
QUADRIMESTRAL DE SAÚDE

“Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal,  
destinada a apresentação do Relatório Quadrimestral, referente ao  
1º. Quadrimestre – 2019 de Acordo com Lei Federal Complementar  
Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012.

O Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, Luciano  
Marangon , no uso de suas atribuições torna público a quem dedireito e  
quem mais possa interessar que:

**I** – Fará realizar **Audiência Pública** no dia **30 de Janeiro do presente ano**, na sede da Câmara Municipal de Anaurilândia- MS, situada nesta cidade à Av. Brasil, Bairro Centro, com início às **14h30min (local)**, para apresentação de **relatório quadrimestral, 3º Quadrimestre – 2019 e Acumulado**, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde.

**II**- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, ([www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)), e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Anaurilândia – MS, aos vinte e sete dias (27) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte, (2020).

Luciano Marangon  
Secretário Municipal de Saúde

\* Cópia Original Afixada na  
Sede Administrativa da Secretaria de Saúde

Rua Dom Pedro II, Nº 847, Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / 67 3445 1717 / 2120  
Email : [sms.aurilandia@gmail.com](mailto:sms.aurilandia@gmail.com)  
CNPJ: 11.444.651/0001-97